



Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

EMENDA SUBSTITUTIVA 001/2025 - AO PROJETO DE LEI Nº 1.538/2025

Altera a redação de dispositivo do Projeto de Lei nº 1538, de 08 de maio de 2025, alterando o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023/CMC que dispõe sobre a gratificação especial para servidores efetivos de nível superior do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do art.1º, do Projeto de Lei nº 1.538/2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.315/2023, que dispõe sobre o pagamento de gratificação especial por exercício de função para os servidores públicos efetivos de nível superior do quadro funcional da Câmara Municipal de Cabixi, conforme nova redação constante no anexo desta Lei”. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.315/2023.

Cabixi - RO, 30 de maio de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FÁBIO GONÇALVES LUZ
1º Secretário

GILMAR ROSE
2º Secretário





Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CARGO GRATIFICAÇÃO SALARIAL ESPECIAL

Procurador Jurídico	R\$ 2.000,00
Controlador Interno	R\$ 2.000,00
Contador	R\$ 2.000,00

Cabixi - RO, 30 de maio de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FÁBIO GONÇALVES LUZ
1º Secretário

GILMAR ROSE
2º Secretário





Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

JUSTIFICATIVA DA EMENDA AO PROJETO DE LEI

A presente Emenda ao Projeto de Lei tem como fundamento principal alterar o anexo I, modificando os valores da verba do pagamento de gratificação especial por exercício de função para os servidores públicos efetivos de nível superior do quadro funcional da Câmara Municipal de Cabixi.

O Projeto de Lei 1.538/2025 previa a incorporação ao salário base dos servidores, bem como efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, e sendo assim utilizando de cautela a Mesa Diretora, apresenta essa Emenda ao Projeto de Lei visando garantir o acréscimo na remuneração apenas a partir de sua publicação.

Quanto aos valores não haverá redução, ficando modificado apenas os efeitos da vigência, e com relação a incorporação será fruto de debate futuro entre os demais Vereadores, quando poderá ser apresentado novo Projeto de Lei.

Quanto aos demais artigos e anexos juntados no Projeto de Lei, permanecem inalterados.

Cabixi - RO, 30 de maio de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FÁBIO GONÇALVES LUZ
1º Secretário

GILMAR ROSE
2º Secretário





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	Emenda 001 ao PL 1.538/2025	30/05/2025
ID: 211971		Processo
CRC: 4B75E9B9		Documento
Processo: 53-30/2025		
Usuário: Mateus Gabriel de Moura Lopes		
Criação: 30/05/2025 11:22:12	Finalização: 30/05/2025 11:26:17	
MD5: FCD95F3CE79EF316616E8D5F16396D55		
SHA256: 021981E6BFBA997D70FFA71847E6B49433E56F021A96104B1A8E335281ACF76D		

Súmula/Objeto:

Projeto de emenda nº 001/2025 ao PL nº 1.538/2025.

INTERESSADOS

Mesa Diretora	Cabixi	RO	30/05/2025 11:22:12
---------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Emenda	30/05/2025 11:22:12
-------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Milton Antunes da Silva	PRESIDENTE	30/05/2025 11:27:59
--	------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

 Fábio Gonçalves Luz	Vereador (a) 1º secretario	30/05/2025 11:56:22
--	----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

 Gilmar Rose	Vereador (a)	30/05/2025 15:00:36
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 211971 e o CRC 4B75E9B9.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).